

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICAÑÇO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Resoluções nº 005 a 009/2021 - MD 02

Superintendência Legislativa

- Emenda à Constituição nº 075/2021 03

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 002/2021 03

- Resolução Legislativa nº 002/2021 04

- Resolução nº 007/2021 04

- Ata da 758ª Sessão Extraordinária - Sucinta 05

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resolução nº 591/2021 05

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO Nº 005/2021-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 20, inciso VI, da Resolução nº 11/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar todos os servidores integrantes dos cargos comissionados, que compõem a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme relação abaixo discriminada:

CA-2	Superintendente
CA-2A	Superintendente Administrativo(a) Adjunto(a)
CA-3	Superintendente Legislativo(a) Adjunto(a)
CA-4	Diretor (a)
CA-5	Coordenador (a)
CA-6	Pregoeiro
CA-7	Equipe de Apoio
CA-8	Membro da Comissão Especial de Licitação
CA-9	Gerente
CA-10	Coordenador de Programas Especiais
CA-11	Assessor Técnico da Superintendência
CA-12	Chefe de Núcleo
CA-13	Diretor do Centro de Apoio aos Municípios
CA-14	Assessor (a) Especial de Fiscalização
CA-15	Assessor (a) de Fiscalização I
CA-16	Assessor (a) de Fiscalização II
CA-17	Assessor (a) de Fiscalização III
CA-18	Assessor (a) de Fiscalização IV
CAL-1	Assessor (a) Parlamentar Legislativo (a) Especial I
CAL-2	Assessor (a) Parlamentar Legislativo (a) Especial II
CAL-3	Assessor (a) Parlamentar Legislativo (a) Especial III
CAL-4	Assessor (a) Parlamentar Legislativo (a) I
CAL-5	Assessor (a) Parlamentar Legislativo (a) II
CAL-6	Assessor (a) Parlamentar Legislativo (a) III
CAL-7	Assessor (a) Parlamentar Legislativo (a) IV
CAL-8	Assessor (a) Parlamentar Legislativo (a) V
CAA-1	Assessor (a) Parlamentar Administrativo (a) Especial I
CAA-2	Assessor (a) Parlamentar Administrativo (a) Especial II
CAA-3	Assessor (a) Parlamentar Administrativo (a) Especial III
CAA-4	Assessor (a) Parlamentar Administrativo (a) Especial IV
CAA-5	Assessor (a) Parlamentar Administrativo I
CAA-6	Assessor (a) Parlamentar Administrativo (a) II
CAA-7	Assessor (a) Parlamentar Administrativo (a) III
CAA-8	Assessor (a) Parlamentar Administrativo (a) IV
CAA-9	Assessor (a) Parlamentar Administrativo (a) V
CAA-10	Assessor (a) Parlamentar Administrativo (a) VI
CGP	Chefe de Gabinete da Presidência – CGP
AEP	Assessor Especial da Presidência
CM-1	Consultor Técnico da Mesa Diretora
CM-2	Coordenador de Gabinete da Mesa Diretora
CM-3	Assessor (a) da Mesa Diretora I
CM-4	Assessor (a) da Mesa Diretora II
CM-5	Assessor (a) da Mesa Diretora III
CM-6	Assessor (a) da Mesa Diretora IV

CM-7	Assessor (a) da Mesa Diretora V
CM-9	Subchefe(a) do Gabinete Militar
CM-10	Assessor Parlamentar Militar Especial I
CM-11	Assessor Parlamentar Militar Especial II
CM-12	Assessor (a) Parlamentar Militar I
CM-13	Assessor (a) Parlamentar Militar II
CM-14	Assessor (a) Parlamentar Militar III
CM-15	Assessor (a) Parlamentar Militar IV
CM-16	Assessor (a) Parlamentar Militar V
CM-17	Chefe(a) da Seção de Inteligência de Segurança Orgânica
CG-1	Corregedor Geral
CG-2	Consultor Técnico
CG-3	Consultor Jurídico
CG-4	Secretária
CG-5	Assessor I
CG-6	Assessor II
CG-7	Assessor III
CG-8	Assistente I
CG-9	Assistente II
CG-10	Assistente III
EL-1	Presidente da ESCOLEGIS
EL-2	Diretor(a) da ESCOLEGIS
EL-3	Diretor(a) Jurídico (a) da ESCOLEGIS
EL-4	Coordenador (a) da ESCOLEGIS
CP-1	Presidente do PROCON
CP-2	Diretor do PROCON
CP-3	Coordenador do PROCON
CP-4	Consultor Jurídico do PROCON
CP-5	Chefe de Seção do PROCON
CP-6	Assessor(a) Especial do PROCON
CP-7	Assessor(a) do PROCON I
CP-8	Assessor(a) do PROCON II
CP-9	Assessor(a) do PROCON III
CP-10	Assessor(a) do PROCON IV
CP-11	Assessor(a) do PROCON V
PEM-1	Procuradora Especial da Mulher
PEM-2	Procuradora Especial da Mulher Adjunta
PEM-3	Coordenador (a) do PEM
CB-1	Controlador – Geral
CB-2	Controlador (a)-Geral Adjunto
CB-3	Chefe Auditoria de Controle Interno Contábil
CB-4	Chefe de Auditoria de Controle Interno de Gestão
CB-5	Chefe de Auditoria de Controle Interno de Recursos Humanos
P003-ALE	Chefe de Procuradoria
AP08-ALE	Assessor de Procuradoria
CAEC-1	Assessor Especial de Comunicação

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Boa Vista - RR, 02 de fevereiro de 2021.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

Presidente

Deputado JEFERSON ALVES

1º Secretário

Deputada AURELINA MEDEIROS

2º Secretária

RESOLUÇÃO Nº 006/2021-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **GEORGIA AMALIA FREIRE BRIGLIA**, CPF: 225.519.132-68, da Resolução nº 005/2021-MD de 02.02.2021, publicada no Diário da ALE nº 3387 de 02.02.2021, prevalecendo a nomeação da Resolução nº 007/2019-MD de 01.01.2019, publicada no Diário da ALE nº 2904 de 04.01.2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 02 de fevereiro de 2021.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

Presidente

Deputado JEFERSON ALVES

1º Secretário

Deputado AURELINA MEDEIROS

2º Secretária

RESOLUÇÃO Nº 007/2021-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração do servidor **JARDEL SOUZA SILVA**, CPF: 716.685.512-68, da Resolução nº 005/2021-MD de 02.02.2021, publicada no Diário da ALE nº 3387 de 02.02.2021, prevalecendo a nomeação da Resolução nº 3280/2020-SGP de 18.06.2020, publicada no Diário da ALE nº 3246 de 18.06.2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 02 de fevereiro de 2021.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

Presidente

Deputado JEFERSON ALVES

1º Secretário

Deputado AURELINA MEDEIROS

2º Secretária

RESOLUÇÃO Nº 008/2021-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **SONIA LUCIA NUNES PINTO**, CPF: 516.825.832-87, da Resolução nº 005/2021-MD de 02.02.2021, publicada no Diário da ALE nº 3387 de 02.02.2021, prevalecendo a nomeação da Resolução nº 0576/2021-SGP de 29.01.2021, publicada no Diário da ALE nº 3384 de 29.01.2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 02 de fevereiro de 2021.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

Presidente

Deputado JEFERSON ALVES

1º Secretário

Deputado AURELINA MEDEIROS

2º Secretária

RESOLUÇÃO Nº 009/2021-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração do servidor **FRANCISCO ARNAUD DE SOUSA**, CPF: 049.812.274-34, da Resolução nº 005/2021-MD de 02.02.2021, publicada no Diário da ALE nº 3387 de 02.02.2021, prevalecendo a nomeação da Resolução nº 005/2019-MD de 01.01.2019, publicada no Diário da ALE nº 2904 de 04.01.2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 02 de fevereiro de 2021.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

Presidente

Deputado JEFERSON ALVES

1º Secretário

Deputada AURELINA MEDEIROS

2º Secretária

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA**EMENDA À CONSTITUIÇÃO****EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 075 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera o §4º do artigo 30 da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

Art. 1º O §4º do artigo 30 da Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. [...]

§4º No 1º (primeiro) ano da Legislatura, a Assembleia Legislativa reunir-se-á em sessões preparatórias, no dia 1º (primeiro) de janeiro, para a posse do Governador, do Vice-Governador e de seus membros e eleição da Mesa Diretora com mandato de 02 (dois) anos, vedada recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura, observadas as disposições do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 2 de fevereiro de 2021.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **RENATO SILVA**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **EDER LOURINHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual **AURELINA MEDEIROS**

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual **TAYLA PERES**

3ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **GABRIEL PICANÇO**

4º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NILTON SINDPOL**

Corregedor da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2021**

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Em cumprimento ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedida a revisão geral de 10% (dez por cento) aos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima referente ao exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Os anexos C, D e I, da Lei Estadual nº 925, de 13 de setembro de 2013, e suas alterações, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram os Anexos I a III da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 2 de fevereiro de 2021.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual **AURELINA MEDEIROS**

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 002/2021**ANEXO I**

(Altera as tabelas do Anexo B da Lei nº 925/2013)
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL SUPERIOR,
 NÍVEL MÉDIO TABELA DE VENCIMENTOS**

CÓDIGO/CARGO	CLASSE
AIM/MPC	A – R\$14.547,50
	B – R\$18.346,54
	C – R\$23.415,35
	D – R\$24.586,10
AA/MPC	A – R\$7.187,50
	B – R\$9.173,26
	C – R\$9.366,14
	D – R\$11.707,69
TM/MPC	A – R\$5.031,25
	B – R\$6.421,28
	C – R\$8.195,37
	D – R\$8.605,13

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 002/2021**ANEXO II**

(Altera a tabela do Anexo D da Lei nº 925/2013)
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO/CARGO	CARGO	VENCIMENTO (R\$)	QUANT.
FG-I	Presidente da Comissão de Licitação	R\$1.265,00	1
FG-II	Coordenador de Operações	R\$1.265,00	3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 002/2021**ANEXO III**

(Altera as tabelas do Anexo C da Lei nº 925/2013)

CARGOS COMISSONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO				
CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MPC/DAS-5	DIRETOR GERAL	1	11.634,98	11.634,98
MPC/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL	1	11.634,98	11.634,98
MPC/DAS-4	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADOR	12	10.083,63	121.003,56
MPC/DAS-4	CONSULTOR JURÍDICO	1	10.083,63	10.083,63
MPC/DAS-4	CONTROLADOR INTERNO	1	10.083,63	10.083,63
MPC/DAS-3	ASSESSOR PARLAMENTAR	1	10.083,63	10.083,63
MPC/DAS-3	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	10.083,63	10.083,63
MPC/DAS-3	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	10.083,63	10.083,63
MPC/DAS-3	ASSESSOR ESPECIAL	14	10.083,63	141.170,82
MPC/DAS-3	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	1	10.083,63	10.083,63
MP/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DE PROCURADOR	4	10.083,63	40.334,52
MPC/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	5	7.756,65	38.783,25
MPC/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROCESSUAL	1	7.756,65	7.756,65
MPC/DAS-1	GERENTE DE CONTABILIDADE	1	4.746,26	4.746,26
MPC/DAS-1	CHEFE DE CERIMONIAL	1	4.746,26	4.746,26
MPC/DAS-1	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE DECISÃO	1	4.746,26	4.746,26
MPC/DAS-1	PREGOEIRO	1	4.746,26	4.746,26
MPC/CCA-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	10	3.878,32	38.783,20
MPC/CCA-3	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	10	2.326,99	23.269,90
MPC/CCA-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	6	1.509,66	9.057,96
MPC/CCA-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	6	1.241,06	7.446,36
TOTAL		80	-	530.363,00

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2021.**

Aprova alteração no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, resolve:

Art. 1º O §1º do artigo 3º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

§1º Assumirá a direção dos trabalhos o deputado mais idoso.

Art. 2º O §4º do artigo 7º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º [...]

§4º. Sob a deliberação do Plenário poderá ser antecipada a eleição, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura

Art. 3º O artigo 108 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima passa a vigorar acrescido do §5º com a seguinte redação:

Art. 108. [...]

§5º Os Líderes e Vice-Líderes do Governo não poderão ser membros da Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 2 de fevereiro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Comissão de Representação da Assembleia Legislativa para o período de 2 a 17 de fevereiro de 2021.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação da Assembleia Legislativa para o período de 2 a 17 de fevereiro de 2021, composta pelos seguintes Parlamentares:

- **Ângela Águida;**
- Aurelina Medeiros;
- Betânia Almeida.
- Catarina Guerra;
- Chico Mozart;
- Coronel Chagas;
- Dhiego Coelho;
- Eder Lourinho;
- Evangelista Siqueira;
- Gabriel Picanço;
- Jalser Renier;
- Jânio Xingú;
- Jefferson Alves;
- Jorge Everton;
- Lenir Rodrigues;
- Marcelo Cabral;
- Neto Loureiro;
- Nilton Sindpol;
- Odilon Filho;
- Renan Filho;
- Renato Silva;
- Soldado Sampaio;
- Tayla Peres;
- Yonny Pedroso;

Art. 2º Revoga-se a Resolução n. 001/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 2 de fevereiro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATAS

ATA DA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEXAGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às dez horas e trinta e quatro minutos do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a septingentésima quinquagésima oitava Sessão Extraordinária do Sexagésimo Período Legislativo da Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para discussão e votação, em turno único, do Projeto de Resolução Legislativa n. 01/2021, que “revoga a Resolução 001/2019, que trata da recondução da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022”, conforme Edital de Convocação publicado no Diário n. 3384, do dia 29.01.2021, deste Poder, de acordo com o Art. 7º, § 2º, Art. 23, VI, alínea “b” e Art. 119, § 1º, II, e § 2º do Regimento Interno da ALE e Resoluções n. 010/2020 e 011/2020. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente Soldado Sampaio declarou aberta a Sessão e solicitou à Senhora Segunda-Secretária Aurelina Medeiros proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, suspendeu a Sessão pelo tempo regimental para que a Comissão Especial Externa criada pela Resolução n. 004/2021, juntamente com a Mesa Diretora, pudesse analisar e emitir parecer ao Projeto de Resolução Legislativa n. 001/2021. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário Jeferson Alves proceder à leitura do Projeto de Resolução Legislativa n. 001/2021, bem como o Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal, a matéria foi aprovada por 19 votos favoráveis, nenhum contra, e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente deu ciência aos senhores deputados que foram protocoladas na Casa as seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021, que “altera o § 4º do Art. 30 da Constituição do Estado de Roraima” e Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021, que “aprova alterações no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima”. Continuando, informou a criação da Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer aos referidos projetos, compostas pelos senhores deputados: Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Eder Lourinho e Nilton Sindpol. Em seguida, por meio de Requerimento verbal, o Senhor Deputado Renato Silva e a Senhora Deputada Angela Portella solicitaram inclusão na pauta da Ordem do Dia da próxima sessão das respectivas matérias: Projeto de Lei n. 002/2021, que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos do Ministério Público de Contas” e Requerimento s/n, que solicita doses extras de vacina contra a Covid-19 para o Estado Roraima, sendo acatados pelo Senhor Presidente. Prosseguindo, o senhor Presidente convidou os senhores deputados para participarem de sessões extraordinárias, no próximo 02 de fevereiro, às 10 e 11 horas, neste Plenário, para discussão e votação, em primeiro e segundo turnos, da Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021 e do Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021, e, em turno único, do Projeto de Lei n. 002/2021 e do Requerimento n. 007/2021. Após, solicitou à assessoria da Casa que envie comunicado aos senhores deputados informando a realização das sessões, bem como o teor da Ordem do Dia para conhecimento prévio. Em resposta às Questões de Ordem de vários deputados, o Senhor Presidente informou que as matérias de interesse do Estado tramitando neste Poder, serão analisadas respeitando-se os termos regimentais. A seguir, convidou os membros da Mesa Diretora para reunião, na próxima segunda-feira, às 10h, na Sala de Reuniões da Presidência deste Poder. Ao finalizar, ressaltou que a Mesa Diretora tomará as devidas providências para a realização de uma ampla campanha de prevenção à Covid-19, nos meios de comunicação, em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. E, não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a Sessão. Participaram da Sessão as senhoras deputadas e os senhores deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 0591/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MOISES LIMA DA SILVA JUNIOR, CPF: 922.258.022-20, no Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência AEP, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista - RR, 2 de fevereiro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

